LEI Nº 2.510/2016

Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para a cessão de servidor municipal ao Fórum de Itapecerica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itapecerica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de até 02 (dois) servidores municipais ao Fórum de Itapecerica, para atuar no Foro da Comarca.

Art. 2º - A vigência do Termo de Convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, ficando vedada a renovação.

Art. 3º - As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
23/08/16